



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

DECRETO Nº 072/2019

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, TERRENOS SITUADOS NO DISTRITO DE SÃO VICENTE, MUNICÍPIO DE BALDIM/MG, PARA IMPLANTAÇÃO DO POÇO ARTESIANO C-01 E SEU ACESSO, AMBOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.**

O Prefeito Municipal de Baldim, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Distrito de São Vicente, Município de Baldim, conforme abaixo descritos:

#### 1) Área de Pleno Domínio:

a) Área de terreno para implantação do Poço Artesiano C-01 da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada no Distrito de São Vicente, Município de Baldim/MG, medindo 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), área única, de propriedade presumida de **Sebastião Dias Lopes**, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

#### **MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DOS PONTOS.**

Área do Poço C-01, situada a rua Ademar Martins, s/nº. O ponto de partida (PP) foi materializado próximo ao poço C-01, localizado dentro da área de domínio do poço C-01. Sendo esta a coordenada do ponto E1: E: 611382.2039 e N: 7862283.5504, deste com Azimute 127º33'44.4" de ré no ponto EO. de coordenadas X: 611408.748 e Y: 7862238.327. Os vértices da área marcada são: Inicia-se no ponto V1 definido pelas coordenadas N: 7.862.292,675m e E: 611.378,641m, confrontando com SEBASTIÃO DIAS LOPEZ, deste segue até o ponto V2 definido pelas coordenadas N: 7.862.284,124m e E: 611.383,827m, com azimute de 148º45'54" e distância de 10,00m; deste segue com a mesma confrontação até o ponto V3 definido pelas coordenadas N: 7.862.278,963 m e E: 611.375,261m, com azimute de 238º55'39" e distância de 10,00m; deste segue com a mesma confrontação até o ponto V4 definido pelas coordenadas N: 7.862.287,514m e E: 611.370,076m, com azimute de

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35706-000 – Baldim/MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

328°45'54" e distância de 10,00m; deste segue mantendo ainda a confrontação até o ponto V1 definido pelas coordenadas N: 7.862.292,675 m e E: 611.378,641m, com azimute de 58°55'39" e distância de 10,00m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados). Planta Cadastral: CBI n° 9050000047

### 2) Faixa de Servidão:

Faixa de Servidão para implantação do Acesso ao Poço Artesiano C-01 da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada no Distrito de São Vicente, Município de Baldim/MG, medindo 201.19m<sup>2</sup> (duzentos e um metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), área única, de propriedade presumida de Sebastião Dias Lopes, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

### MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DOS PONTOS.

Área de servidão do Poço C-01, situada a rua Ademar Martins, s/n°. O ponto de partida (PP) foi materializado próximo ao poço C-01, localizado dentro da área de domínio do poço C-01. Sendo esta a coordenada do ponto E1: E = 611382.2039 e N=7862283.5504 deste com Azimute 127°33'44.4" de ré no ponto EO, de coordenadas X=611408.748 e Y=7862238.327. Os vértices da área marcada são: Inicia-se no ponto V1 definido pelas coordenadas N: 7.862.281,028m e E: 611.378,687m, confrontando com SEBASTIÃO DIAS LOPEZ, deste segue até o ponto V2 definido pelas coordenadas N: 7.862.257,944m e E: 611.401,433m, com azimute de 135°25'20" e distância de 32,41m; deste segue com a mesma confrontação até o ponto V3 definido pelas coordenadas N: 7.862.241,810m e E: 611.410,999m, com azimute de 149°20'15" e distância de 18,76m deste segue agora confrontando com a RUA ADEMAR MARTINS até o ponto V4 definido pelas coordenadas N: 7.862.240,083m e E: 611.407,372m, com azimute de 244°32'44" e distância de 4,02m; deste segue agora confrontando com Poço E-01 da COPASA, até o ponto V5 definido pelas coordenadas N: 7.862.255,745m e E: 611.398,072m, com azimute de 329°17'51" e distância de 18,22m; deste segue agora confrontando com SEBASTIÃO DIAS LOPEZ até o ponto V6 definido pelas coordenadas N: 7.862.278,963m e E: 611.375,261m, com azimute de 315°30'26" e distância de 32,55m; deste segue agora confrontando com a ÁREA DO POÇO C-01 DA COPASA até o ponto V1 definido pelas coordenadas N: 7.862.281,028 m e E: 611.378,687m, com azimute de 58°55'39" e distância de 4,00m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 201.19m<sup>2</sup> (duzentos e um metros quadrados e dezenove decímetros quadrados). Planta Cadastral: CBI n° 9050000048

**Art. 2º** - Os terrenos descritos no artigo anterior destinam-se à implantação do sistema de abastecimento de água no Distrito de São Vicente, no Município de Baldim/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal de Baldim, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio e constituir servidão nos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35706-000 – Baldim/MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

**Art. 4º** - Os ônus decorrentes com o pagamento das desapropriações correrão única e exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG, 03 de setembro de 2019.

ALEX VANDER DE SOUZA MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO EM**

03/09/2019

Antonio de Jesus